EM PAUTA PARA 1º TURNO DE DISCUSSÃO
Rib. Preto, 03 AGO. 2021 de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 57

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA ELISA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 3.035, de 29 de setembro de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"**Art. 1º**. ..... omissis .....

Parágrafo único. A área descrita no **caput** foi avaliada em R$ 562.047,16 (quinhentos e sessenta e dois mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme informações constantes no processo administrativo nº 02.2009.030790-5."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis (CATI)

LAUDO DE AVALIAÇÃO 07/2021

Local: RUA COIMBRA, S/N, Loteamento: VILA ELISA
Setor: NORTE - Subsetor: N-12

FOLHA Nº 026
PROC. 02/09/030740-5
ASS./CARIMBO
Eng. Carlos Henrique Silva
CREA 506139801-0
Secretaria de Planej. e Gestão Pública

RESUMO

LAUDO DE AVALIAÇÃO	**Nº 07/2021**	
OBJETO	AVALIAÇÃO DE LOTE	
OBJETIVO	DAÇÃO DE PAGAMENTO	
SOLICITANTE	QUINTINO ANTONIO FACCI	
LOCALIZAÇÃO	RUA COIMBRA, S/N	
PROPRIETÁRIO	QUINTINO ANTONIO FACCI	
AVALIADORES	Eng. Civil CARLOS HENRIQUE SILVA	CREA nº 5061398010
	Arq. Urb. JOSÉ ANTONIO LANCHOTI	CAU nº A15941-7
	Eng. Civil JORGE A. PELLEGRINI ARMENIO	CREA nº 5061770401
VALOR FINAL DA AVALIAÇÃO	**R$ 562.047,16 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**	
DATA DA AVALIAÇÃO	03/03/2021	

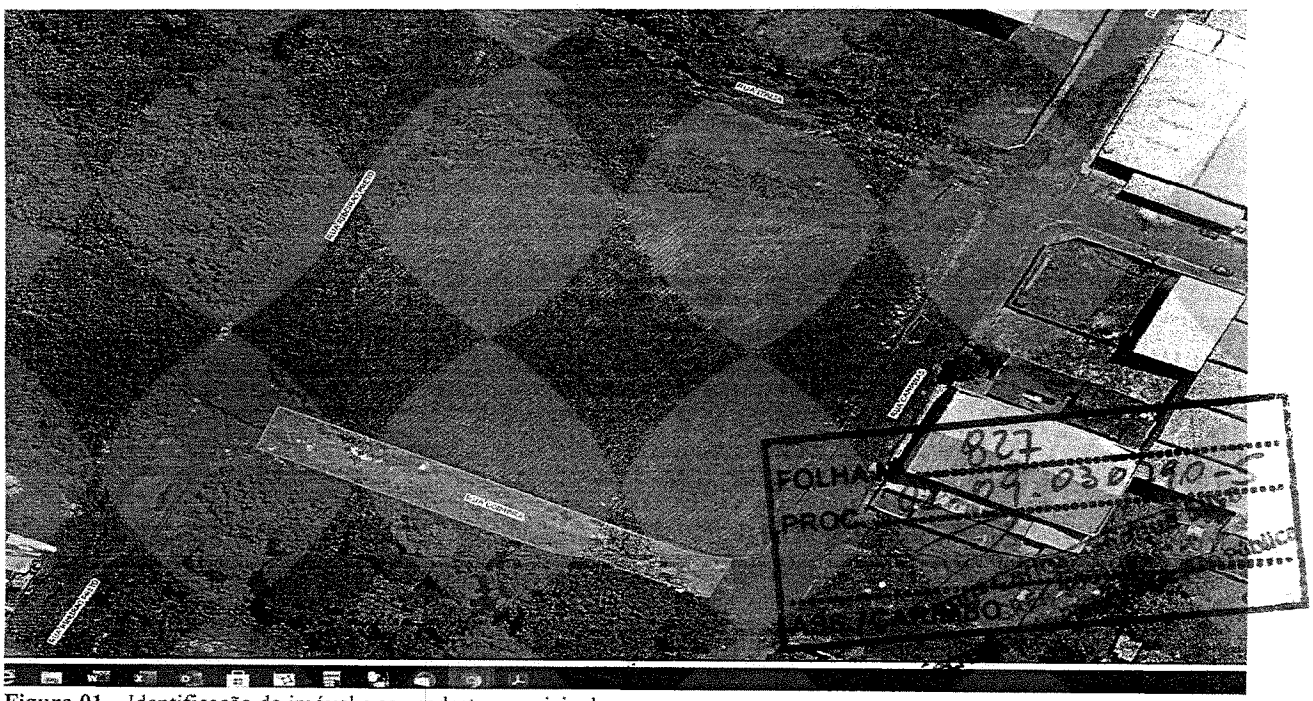


Figura 01 – Identificação do imóvel e seu cadastro municipal.

I - OBJETO

O presente **Laudo de Avaliação nº. 07/2021** é referente ao:			
Processo:	02.2009.005651-1		
Requerido por:	QUINTINO ANTONIO FACCI		
Endereço:	RUA COIMBRA, N/N		**Bairro:** VILA ELISA
Setor:	NORTE	**Subsetor:**	N-12
Cadastro Municipal do imóvel avaliando:	183855	**Matrícula do imóvel avaliando:**	39657 - 1° CRIA
Proprietário do imóvel:	QUINTINO ANTONIO FACCI		
OBS.:			

DADOS CONFORME CERTIDÃO DE VALOR VENAL EM:	**03/03/2021**
CÓDIGO DE CONTROLE:	
Valor venal total do lote avaliado:	R$
Valor venal total da(s) edificação (ões) no terreno avaliado:	
Valor venal total do imóvel avaliado:	R$
OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
Área Total do terreno avaliado conforme Matrícula do imóvel:	1169,52m²
Área edificada no terreno avaliado:	-
Testada X Profundidade do lote avaliado (medido na via do endereço principal):	13,00 x 90,02
Proximidades do imóvel avaliado:	

FOLHA Nº 628
PROC. 02.09.030300-5
ASS./CARIMBO

II - OBJETIVO

O presente Laudo está destinado a **avaliação do lote**, de propriedade de QUINTINO ANTONIO FACCI para fins de DAÇÃO DE PAGAMENTO.

METODOLOGIA

O trabalho obedeceu às técnicas e diretrizes da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 14653-1 – Parte 1: Procedimentos gerais e 14.653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.**

Os dados numéricos referentes às dimensões e áreas consideradas nos cálculos e aceitas como corretas foram obtidos de plantas e documentos fornecidos pelo proprietário do imóvel e cadastro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto constantes do **Processo nº 02.2009.005651-1.**

Foram utilizados o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado e o Tratamento Científico dos Dados através de Inferência Estatística, objetivando atender as recomendações contidas na **ABNT NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2.**

Através desta amostra foram determinadas as variáveis relevantes para retratar o comportamento do mercado e assim a tendência de formação dos preços dos terrenos na região avaliada.

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	sim
Bairro	Texto	Texto	Bairro onde o imóvel se localiza	sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	sim
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m²	sim
Distancia ao polo valorizante	Numérica	Quantitativa	Variável quantitativa indicativa da distancia ao polo valorizante mais próximo	sim
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m²)	sim

E com base nos princípios acima e nos elementos caracterizadores dos dados amostrais relacionados, foi investigado, com a ajuda do programa SisDEA – Modelagem de Dados, o modelo matemático (equação de regressão) que representa os valores de venda do terreno na região.

A determinação do modelo matemático pressupõe a representação simplificada das propriedades e do comportamento do mercado. Assim, o valor unitário de venda do terreno residencial e misto na região avaliada, pode ser obtido pelo seguinte modelo matemático (equação de regressão), de acordo com cálculos procedidos:

Valor Unitário do Terreno Avaliando – VTA

Vutpa = R$ 480,58/ m²

FOLHA Nº 821
PROC. 02.09.030203-
ASS./CARIMBO

Valor Total do Terreno Avaliando – VTA

Assim, o valor atual total de venda de mercado do terreno avaliando será:

ÁREA TOTAL DO LOTE	1169,52 m²

ÁREA DO LOTE	1169,52 m²
VALOR UNITÁRIO	R$ 480,58/m²
VALOR TOTAL	R$ 562.047,16

Valor Total do Terreno Avaliando – VTA
Assim, o valor atual total de venda de mercado do terreno avaliando será:
VTA = At x Vutpa
VTA = 1169,52 x 480,58
VTA = 562.047,16

CONCLUSÃO
O valor do **imóvel avaliando**, em 03/03/2021, localizado na RUA COIMBRA, S/N, loteamento VILA ELISA, setor NORTE, em Ribeirão Preto, é de **R$ 562.047,16 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

.

III - ENCERRAMENTO

O presente laudo possui **10** folhas impressas de um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Ribeirão Preto, 03/03/2021.

Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Eng. Civil CARLOS HENRIQUE SILVA
CREA nº 5061398010

Eng. Civil JORGE ALBERTO PELLEGRINI ARMENIO
CREA nº 5061770401

Arq. Urb. JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
CAU nº A15941-7

FOLHA Nº 830
PROC. 02.09.030708-5
ASS./CARIMBO

ANEXOS

1-AMOSTRAS: para a aplicação da inferência estatística foi obtido uma amostra significativa de dados. Neste trabalho de avaliação foram selecionados 20 elementos de pesquisa de dados de lotes de terrenos à venda ou vendidos na região circunvizinha ao imóvel avaliando, cujas características principais encontram-se relacionadas abaixo:

	Endereço	Bairro	Informante	Área total	Distancia ao polo valorizante	Valor unitário
1	Rua Apiai	Jardim Salgado Filho	Rua Apiai	1280	6,50	R$ 252,42
2	Rua Pontal	Jardim Aeroporto	Rua Pontal	1080	8,40	R$ 266,67
3	Rua Professor Antônio Palocci	Jardim Ouro Branco	Rua Professor Antônio Palocci	3600	9,90	R$ 300,00
4	Rua Barretos	Vila Elisa	Rua Barretos	1020	5,54	R$ 366,18
5	não informado	Parque São Sebastião	não informado	4346	9,30	R$ 373,17
6	Rua Emílio Condeixa	Jardim Zara	Rua Emílio Condeixa	1007	6,80	R$ 397,22
7		Jardim Zara		1087	6,20	R$ 404,78
8	Rua Mirian Strambi	Recreio Anhanguera	Rua Mirian Strambi	3129	10,90	R$ 405,56
9	Rua Antônia Carrara Orlandini	Jardim Anhanguera	Rua Antônia Carrara Orlandini	1076	6,40	R$ 438,66
10	Rua Japurá	Ipiranga	Rua Japurá	3500	5,50	R$ 513,77
11	Estrada do Pirapau	Parque São Sebastião	Estrada do Pirapau	3750	9,30	R$ 528,00
12	Av Mal Costa e Silva	Vila Brasil	Av Mal Costa e Silva	1150	5,70	R$ 555,65
13	Av Recife	Jardim Aeroporto	Av Recife	2100	6,10	R$ 642,86
14	Rua Guaratinguetá	Jardim Salgado Filho	Rua Guaratinguetá	3060	8,90	R$ 653,59
15	não informado	Parque Industrial Lagoinha	não informado	3588	5,70	R$ 903,01
16	Av Brasil (esquina)	Vila Elisa	Av Brasil (esquina)	1470	4,50	R$ 918,37
17	Av Recife	Jardim Aeroporto	Av Recife	2000	6,64	R$ 1.350,00
18	não informado	Vila Elisa	não informado	3960	6,80	R$ 1.590,91
19	Avenida Brasil	Quintino Facci I	Avenida Brasil	1600	7,00	R$ 1.687,50
20	não informado	Parque Industrial Lagoinha	não informado	4500	5,70	R$ 1.800,00

Relatório Estatístico - Regressão Linear

1) **Modelo:**

- PROCESSO 2009.30790-5 - QUINTINO FACCI ESPÓLIO

2) **Data de referência:**

- quarta-feira, 3 de março de 2021

3) **Informações Complementares:**

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	3

FOLHA Nº 831
PROC. 02-09.030790-5
ASS./CARIMBO
Engº Carlos Henrique Sinis
CREA 506139861-0
Secretaria de Planej. e Gestão Pública

Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	20
Dados utilizados no modelo:	15

4) Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,8554706 / 0,8554706
Coeficiente de determinação:	0,7318300
Fisher - Snedecor:	16,37
Significância do modelo (%):	0,01

5) Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	73%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	93%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

6) Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

7) Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	444065,251	2	222032,625	16,374
Não Explicada	162722,216	12	13560,185	
Total	606787,466	14		

8) Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

Valor unitário = +2365,236938 -568615,1668 / Área total -775,0310922 * ln (Distancia ao polo valorizante)

9) Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área total	1/x	-4,68	0,05
Distancia ao polo valorizante	ln(x)	-5,35	0,02
Valor unitário	y	7,09	0,01

10) Correlações Parciais:

Correlações parciais para Área total	Isoladas	Influência
Distancia ao polo valorizante	-0,56	0,86
Valor unitário	-0,30	0,80

Correlações parciais para Distancia ao polo valorizante	Isoladas	Influência
Valor unitário	-0,49	0,84

FOLHA Nº 032
PROC. 02.04.030340-5
ASS. /CARIMBO
7/10

Tabela de Fundamentação - NBR 14653-2

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	16
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

FOLHA Nº
PROC. 12.001.030790-5
ASS./CARIMBO

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

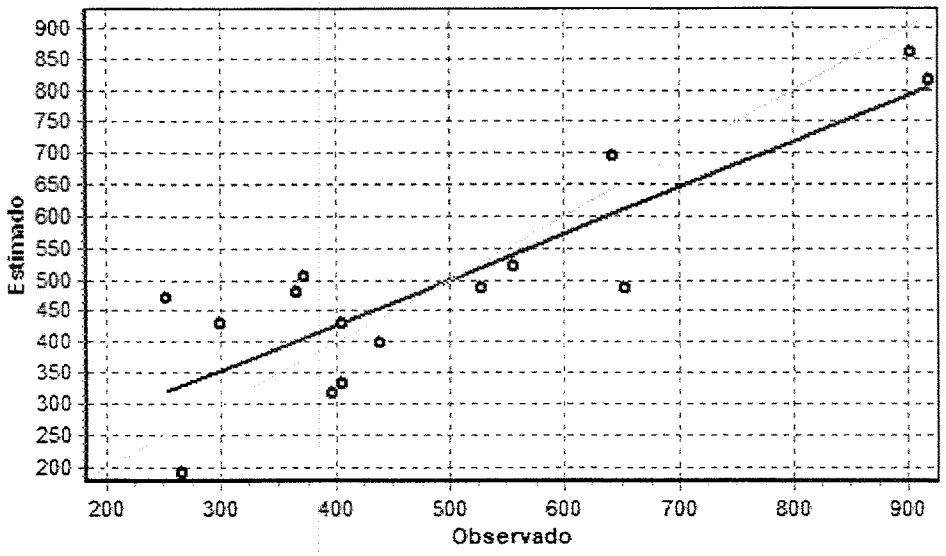
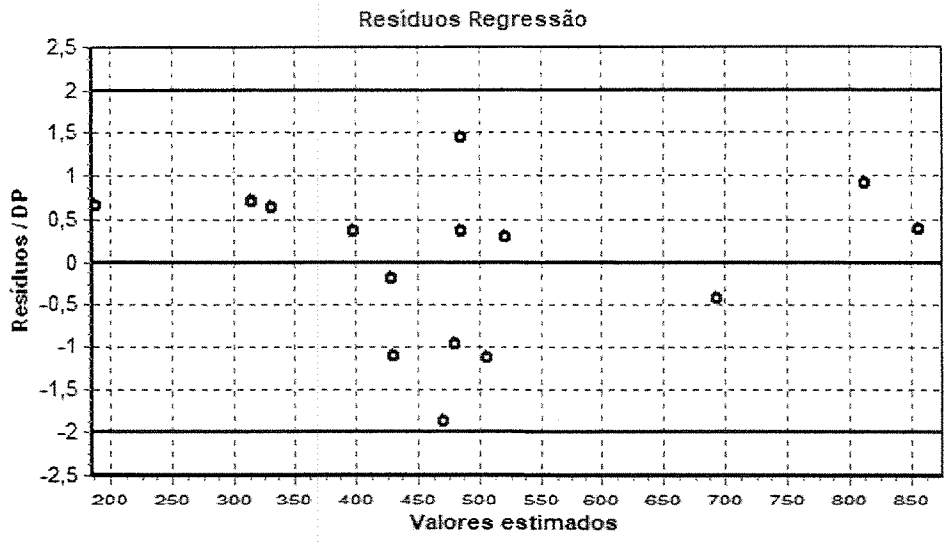


Gráfico de resíduos - Regressão Linear



FOLHA Nº 834
PROC. 02.05.030710-5
Engº Carlos Henrique Simão

Modelo:

PROCESSO 2009.30790-5 - QUINTINO FACCI ESPÓLIO

Data de Referência:

quarta-feira, 3 de março de 2021

Informações Complementares:AVALIAÇÃO COM VALOR DE MERCADA PARA DAÇÃO DE PAGAMENTO - LOTE URBANO

Dados para a projeção de valores:

- Área total = 1.169,52
- Distancia ao polo valorizante = 6,50

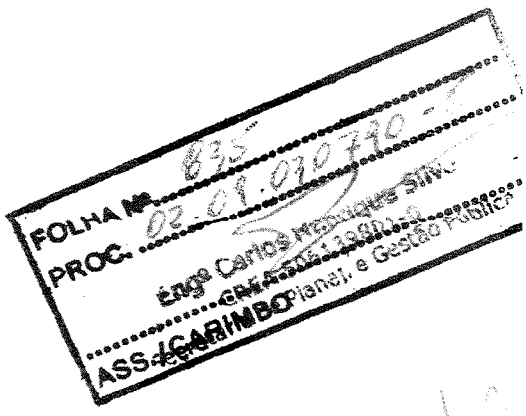
- Endereço = RUA COIMBRA, S/N
- Bairro = VILA ELISA
- Informante = PROPRIETÁRIO

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

•Valor Unitário
- Minimo (12,20%) = 376,09
- Médio = 428,34
- Máximo (12,20%) = 480,58

•Valor Total
- Mínimo = 439.849,56
- Médio = 500.948,36
- Máximo = 562.047,16

•Intervalo Predição
- Mínimo = 306.431,86
- Máximo = 695.464,86
- Minimo (38,83%) = 262,02
- Máximo (38,83%) = 594,66
-
- Campo de Arbítrio
- RL Mínimo = 364,09
- RL Máximo = 492,59



MATRÍCULA 39.657 | FICHA 01

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Folha nº 527 Proc 02/91 30790-5

IMÓVEL: Uma área de terras, situada nesta cidade, na Vila Elisa, com área de 20,000 metros quadrados, medindo 200,00 metros para a rua Campinas, 100,00 metros para a rua Itália, = 100,00 metros para a rua Espanha, 200,00 metros para a rua= Ribeirão Preto; localizada entre as ruas Campinas, Itália, Espanha, Ribeirão Preto, e Portugal. PROPRIETÁRIOS: Quintino = Facci, brasileiro, pecuarista, RG. nº 386.597-SP., CIC. nº = 157.878.008/00, casado no regime da comunhão de bens, com Wilda Therezinha Facci, residente e domiciliado neste municipio, na Fazenda São Sebastião do Alto. TITULO AQUISITIVO: Transcrições nºs.9.699 e 10.386. Ribeirão Preto, 04 de dezembro de = 1.981. O Oficial Maior Substituto: _____ (Paulo = Roberto Manini).-
Oficial: Cr$-200,00- Estado: Cr$-40,00- Aps.Cr$-30,00-Total:- Cr$-270,00.

Av.1/39.657. Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 1.997.
Por mandado de 23 de outubro de 1.997, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO nº 501/92, requerida por Walmir Silva da Cruz, passado pelo Cartório do 6º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, homologado por sentença de 04 de abril de 1.995, que transitou em julgado em 17 de fevereiro de 1.997, ***foi transmitido o direito de usucapião*** a Walmir Silva da Cruz, um terreno com frente para a rua Coimbra, com uma área de 1.546,13 metros quadrados, desmembrado da matrícula supra, imóvel este que é objeto de matrícula desta data sob nº 94.820. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).
Of. R$ 2,40- Est. R$ 0,66- Aps. R$ 0,49- Total: R$ 3,60- Guia nº 221/97. Protocolo nº 174.880.

Av.2/39.657. Ribeirão Preto, 22 de março de 2.011.
Por formal de partilha de 20 de dezembro de 2.006, passado pelo Cartório do 3º Ofício da Família e das Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca, extraído dos autos nº 6332/2004 de inventário dos bens deixados por falecimento de Wilda Therezinha Facci, CPF nº 265.078.608-63, homologado por sentença de 16 de julho de 2.004, que transitou em julgado em 14 de março de 2.005, foi averbada a matrícula, para ficar constando que quando da abertura das Ruas Itália e Ribeirão Preto, foi destacada uma área de 2.230,15 metros quadrados do imóvel reto matriculado, com a seguinte descrição: inicia esta descrição em um ponto situado no alinhamento predial, lado ímpar da numeração da Rua Campinas, onde faz esquina com o alinhamento predial, lado par da numeração da Rua Itália; deste ponto

(SEGUE NO VERSO)

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 3/10/2016 22:07:16

Folha nº 528
Proc. 209/13079.0.5

segue cortando o leito da Rua Itália na distância de 100,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo leito da Rua Ribeirão Preto na distância de 200,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue até o alinhamento predial, lado ímpar da numeração da Rua Espanha na distância de 8,40 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial, lado par da numeração da Rua Ribeirão Preto, na distância de 197,45 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado par da numeração da Rua Itália na distância de 88,23 metros; deste ponto deflete à esquerda no alinhamento predial da Rua Campinas, lado ímpar da numeração, na distância de 2,55 metros; até atingir o ponto onde teve início e fecha em fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 2.230,15 metros quadrados, conforme certidão nº 195/2009, expedida pela Prefeitura Municipal local em 04 de dezembro de 2.009, apresentada. A Escrevente Autorizada: _____ (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R$ 10,91 Est. R$ 3,10 Aps. R$ 2,30 Sing. R$ 0,57 Trib. R$ 0,57 Total: R$ 17,45. Guia nº 054/2.011. Microfilme e protocolo nº 324.050.

Av.3/39.657. Ribeirão Preto, 22 de março de 2.011.
Pelo mesmo título da Av.2 foi averbada à matrícula, para ficar constando que o falecimento de Wilda Therezinha Facci (ocorrido em 12/03/1998), conforme certidão de óbito acostada no título, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta Comarca, livro C-190 fls. 077, sob nº de ordem 45.138. A Escrevente Autorizada: _____ (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R$ 10,91 Est. R$ 3,10 Aps. R$ 2,30 Sing. R$ 0,57 Trib. R$ 0,57 Total: R$ 17,45. Guia nº 054/2.011. Microfilme e protocolo nº 324.050.

Av.4/39.657. Ribeirão Preto, 22 de março de 2.011.
Pelo mesmo título da Av.2, ***FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE PARTILHA*** a Quintino Antonio Facci, um terreno urbano, com frente para a Rua Campinas, de forma irregular com a área de 9.412,13 metros quadrados, desmembrado da matrícula retro, conforme certidão nº 00147/2011, expedida pela Prefeitura Municipal local em 01 de março de 2.011, apresentada, imóvel esse que é objeto de matrícula desta data sob nº 137.942. A Escrevente Autorizada: _____ (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).
Of. R$ 10,91 Est. R$ 3,10 Aps. R$ 2,30 Sing. R$ 0,57 Trib. R$ 0,57 Total: R$ 17,45. Guia nº 054/2.011. Microfilme e protocolo nº 324.050.

Av.05/39.657 - DESMEMBRAMENTO.
Em 19 de março de 2015- (prenotação nº 389.084 de 05/03/2015).
Por formal de partilha expedido em 20 de dezembro de 2006, extraído dos autos de

(segue na ficha 02)

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da visualização: 3/10/2016 22:07:16

MATRÍCULA	FICHA
39.657	02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 19 de março de 2015. **LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS) nº: 11.143-5

INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **WILDA THEREZINHA FACCI** processo nº 6332/2004 (618/98), que tramitou perante a 3ª Vara de Família e das Sucessões de Ribeirão Preto/SP, conforme decisão transitada em julgado em 14 de março de 2005, e certidão municipal nº 00146/2015 expedida em 30 de janeiro de 2015 pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, procede-se a presente averbação para constar que foi destacado desta matrícula um terreno com frente para a rua Campinas, do bairro Vila Elisa, com área de 6.811,59 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 161.522, aberta nesta data, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 185.827.

O Escrevente: _____, ***(Luiz Antônio da Silva).***

DOCUMENTO ATUALIZADO
CONTATO COM O 1º °CRI
EM 04/10/16
ESCREVENTE: Mauricio
SERVIDOR: Eduardo Gouveia

Folha nº 529
Prot. 02/09/30790-5
Eduardo Gouveia

SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 3/10/2016 22:07:15

57/21

Prefeitura Municipal de Ribeirão
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 3473/2021
Data: 30/07/2021 Horário: 10:24
LEG -

Ribeirão Preto, 29 de julho de 2021.

Of. n.º 743/2021-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 15/09/2021

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.035, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA ELISA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO ESPECIFICA",** apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do artigo 1° da Lei Complementar n° 3.035, de 29 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal, a receber como dação em pagamento, imóvel localizado na Vila Elisa, como forma de extinção de débitos tributários, junto à fazenda pública municipal.

Informamos que o imóvel objeto da dação em pagamento foi reavaliado pela Administração Municipal, sendo atribuído ao mesmo o valor de R$ 562.047,16 (quinhentos e sessenta e dois mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme cópia do laudo em anexo, sendo necessária a alteração da citada lei complementar, a fim de que conste o valor correto.

Acrescentamos que o proprietário do imóvel, por meio de sua advogada, concordou com o valor da avaliação, de forma expressa, no processo 2009.030790-5.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A